



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria para o setor de contabilidade da Câmara de Vereadores do Município de Riacho das Almas/PE, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE necessita da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para garantir a adequada execução das atividades financeiras, contábeis e orçamentárias, atendendo às exigências legais e normativas dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e demais instâncias de fiscalização.

A ausência de um corpo técnico interno especializado justifica a necessidade da contratação de um serviço externo, garantindo a correta aplicação das normas contábeis, maior eficiência na prestação de contas e conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. O suporte técnico especializado é fundamental para evitar inconsistências contábeis e garantir a transparência na administração dos recursos públicos.

Dada a natureza técnica e singular dos serviços necessários, a contratação poderá ser realizada com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação quando houver inviabilidade de concorrência para contratação de serviços técnicos especializados, bem como a Lei Federal nº 14.039/2020, delimita que os serviços contábeis são por sua natureza singulares.

3. NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços contábeis é essencial para que a Câmara Municipal cumpra com as obrigações legais, financeiras e fiscais, garantindo a regularidade na gestão dos recursos públicos. Os serviços a serem contratados envolvem:

- Elaboração de balancetes mensais e do balanço geral;
- Apuração de impostos e demais tributos incidentes sobre as atividades da Câmara;



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

- Prestação de contas ao TCE-PE e outros órgãos competentes;
- Assessoria na execução do orçamento público e na elaboração de leis orçamentárias;
- Emissão de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigências legais;
- Orientação quanto à correta aplicação dos recursos públicos;
- Suporte na elaboração e revisão de atos normativos relacionados à contabilidade pública;
- Controle e acompanhamento da execução financeira e orçamentária da Câmara;
- Apoio na adequação às normas de contabilidade pública e às novas exigências da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Análise de riscos fiscais e orientação para mitigação de irregularidades contábeis;
- Emissão de pareceres técnicos sobre operações contábeis e financeiras realizadas pela Câmara.

4. PARCELAS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

Além dos serviços essenciais listados, a assessoria contábil contratada deverá prestar suporte técnico para:

- Adequação das práticas contábeis às novas normativas expedidas pelos órgãos reguladores;
- Treinamento e capacitação dos servidores da Câmara para manutenção das boas práticas contábeis;
- Atendimento a eventuais diligências do TCE-PE e outros órgãos de controle;
- Consultoria em auditorias e fiscalizações para garantir a transparência e a regularidade dos atos administrativos;
- Apoio na construção de indicadores contábeis e financeiros para melhor gestão dos recursos públicos;
- Revisão dos procedimentos internos e recomendações de melhorias para a eficiência contábil;
- Acompanhamento e atualização constante da legislação tributária e contábil aplicável ao setor público.
- Auxílio na elaboração parcial da Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- Apoio no encerramento do exercício contábil.



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.039/2020, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados quando restar comprovada a notória especialização do prestador e a singularidade do serviço.

Adicionalmente, os serviços contábeis especializados são classificados como de natureza intelectual, exigindo conhecimentos técnicos avançados e contínua atualização frente às constantes mudanças na legislação. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade se justifica pelo alto grau de complexidade e especificidade das atribuições desempenhadas pelo prestador de serviço.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos serão estimados com base em estudos de mercado, considerando preços praticados para serviços similares em órgãos públicos. O orçamento deverá ser elaborado e anexado ao processo administrativo, atendendo ao princípio da economicidade. A precificação levará em conta fatores como a experiência do prestador, a complexidade das atividades desempenhadas e a duração do contrato, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

7. IMPACTO ESPERADO E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil trará impactos positivos para a Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, tais como:

- Maior eficiência na execução contábil e financeira;
- Cumprimento rigoroso das obrigações fiscais e normativas;
- Redução do risco de penalidades por eventuais inconsistências contábeis;
- Transparência e melhoria na prestação de contas;
- Melhor organização e planejamento financeiro da Câmara;
- Suporte técnico especializado para tomada de decisões estratégicas;
- Fortalecimento da governança pública.

8. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil é essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE. Com base na natureza técnica e na notória especialização do prestador, a contratação por inexigibilidade de licitação é justificada e necessária para assegurar a regularidade dos serviços contábeis e a transparência da gestão pública.

A implementação dos serviços contratados contribuirá para a modernização dos processos contábeis da Câmara, fortalecendo a governança fiscal e promovendo uma gestão financeira eficiente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Riacho das Almas/PE, 02 de janeiro de 2025.

BRUNO ALEXANDRE DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO